



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMUL.018 – Página 1/5	
Título do Documento	ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO	Emissão: 22/08/2022	Próxima revisão: 22/08/2024

1. OBJETIVO(S)

- Padronizar o cuidado de enfermagem na admissão do binômio (puérpera e recém-nascido);
- Qualificar assistência de enfermagem promovendo atenção integral humanizada.

2. MATERIAL

- Esfignomanômetro;
- Estetoscópio;
- Termômetro digital;
- Oxímetro de pulso;
- Relógio;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 1º Receber solicitação de vaga pelos setores demandantes e disponibilização das mesmas de acordo com o direcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- 2º Obter informações essenciais para continuidade do cuidado, via contato telefônico ou pessoalmente, do enfermeiro responsável pelo binômio;
- 3º Preparar leito da puérpera com kit de enxooval completo e berço de acrílico (quando disponível) para recepção do binômio;
- 4º Higienizar as mãos (*PRT.CCIRAS.001*) e utilizar os EPI's para precaução padrão (*PRT.CCIRAS.003*) ou outra forma de precaução quando indicado;
- 5º Proceder a transição do cuidado no setor de origem (Centro de Parto Normal, Centro Cirúrgico Obstétrico, Pronto Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia), recepcionar o binômio em maca e assegurar que grades estejam elevadas para o transporte;
- 6º Receber e conferir o prontuário (solicitação de exames, cópia da caderneta da gestante e outros) e os demais materiais (como a caderneta de saúde da criança, declaração de nascido vivo) destinados ao registro e consulta de informações;
- 7º Verificar no prontuário o resultado do teste rápido HIV feito na admissão hospitalar e confirmar resultado não reagente iniciar/manter amamentação;
- 8º Confirmar a identificação da puérpera e a do recém-nascido (RN) por tripla checagem (conforme o *PRT.NSP.001 – Identificação do Paciente*):
 - a. Solicitar à puérpera/acompanhante que DECLARE seu nome completo e data de nascimento.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMUL.018 – Página 2/5	
Título do Documento	ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO	Emissão: 22/08/2022	Próxima revisão: 22/08/2024

b. Confirmar com os dados da PULSEIRA de identificação.

c. Comparar a IDENTIFICAÇÃO com a ROTULAGEM/PRONTUÁRIO;

9º Orientar a puérpera e acompanhante a necessidade de manter a pulseira de identificação até a alta, alertando-os para informar a equipe para substituição em caso de extravio ou mau posicionamento;

10º Checar a presença da identificação no acompanhante (etiqueta). Certificar-se que este recebeu o impresso de orientações das normas da instituição na recepção da internação e orientá-lo repassar em caso de troca de acompanhante. Se não estiver de posse de tal impresso, providenciar;

11º Acolher o binômio e seu acompanhante promovendo segurança, conforto e permitindo sua acomodação adequada na enfermaria;

12º Disponibilizar o armário da enfermaria para guarda dos pertences e orientar normas e rotinas institucionais;

13º Apresentar o ambiente, informando localização de banheiro, posto de enfermagem e etc;

14º Certificar-se que as rodas da maca/cadeira de rodas e do leito estejam travadas para proceder com a transferência da puérpera;

OBS: Quando existirem cateteres, fazer os despinçamento após transferência e organizá-los adequadamente no leito. Verificar permeabilidade do acesso venoso e contolar o gotejamento conforme o rótulo e a prescrição;

15º Verificar sinais vitais do binômio (*POP.DE.038 – Aferição de sinais vitais*);

16º Realizar exame físico na puérpera (*POP.DE.UASMP.019 e POP.DE.UASMP.020*);

17º Ensinar a puérpera a palpar e sentir o tônus uterino, explicar sobre sangramento anormal e orientar acompanhante a comunicar equipe de enfermagem;

18º Informar sobre os cuidados prestados no pós-operatório imediato (POI), se cesárea:

- Decúbito dorsal sem travesseiros e sem elevar a cabeça durante 6 horas ou lateralizada pela equipe de enfermagem para amamentar;
- Necessidade de manutenção da soroterapia;
- Remoção da sonda vesical de demora após 6 horas;
- Elevação da cabeceira (sentada) e liberação da dieta 6 horas após cesárea;
- Auxílio no banho 8 a 12 horas após cesárea e preparo para o autocuidado;

19º Realizar exame físico no RN (*POP.DE.UASMP.021*) atentando-se para padrão respiratório, coloração, reflexos de busca e sucção, sinais de prontidão para mamar, aspecto do coto umbilical e extremidades (cor e temperatura);

20º Orientar cuidados como: aquecer as extremidades e contato pele a pele com a mãe;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMUL.018 – Página 3/5	
Título do Documento	ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO	Emissão: 22/08/2022	Próxima revisão: Versão: 1 22/08/2024

- 21º Atentar para pega correta do complexo mamilo-areolar;
- 22º Orientar sobre importância da amamentação e demais informações como: posicionamento, pega, livre demanda e sinais de fome e saciedade do RN (conforme *Manual de Normas e Rotinas de Aleitamento Materno do HU-UFGD*);
- 23º Auxiliar puérpera para posicionamento e pega do RN durante a amamentação, em especial aquelas submetidas a cesariana e durante o período de POI;
- 24º Observar vínculo mãe-bebê;
- 25º Higienizar as mãos (*PRT.CCIRAS.001*);
- 26º Orientar aguardar o primeiro banho do RN realizado por um profissional de enfermagem (*POP.DE.UASMP.022*) após 12 horas do nascimento;
- OBS:** No caso em que a mãe ou acompanhante prefira dar o primeiro banho, acompanhar e auxiliar do início ao fim. E caso a mãe queira postergar o primeiro banho para mais de 12 horas após o nascimento, respeitar e combinar o melhor horário de acordo com o desejo dela e organização da equipe de enfermagem;
- 27º Informar os genitores quanto ao serviço de cartório para a realização da certidão de nascimento do RN, disponibilizado diariamente e localizado no segundo pavimento da Unidade da Mulher e da Criança;
- 28º Afixar a placa de identificação beira-leito no acrílico destinado a este fim;
- 29º Retirar a carteira de vacinas do bebê do prontuário, alocá-la em local específico (caixa) para ser utilizada pelo serviço de vacinas, que após a vacinação a entregará à mãe;
- 30º Verificar prescrição médica do pediatra: conferir checagem da administração de vitamina K, esquema de glicemia capilar e demais procedimentos ou cuidados prescritos;
- 31º Aprazar prescrição médica da puérpera;
- 32º Realizar os registros de enfermagem no prontuário eletrônico (AGHU).

3.1. Informações adicionais

A recepção do binômio poderá ser feita pelo técnico de enfermagem, enfermeiro ou ambos.

Deve-se priorizar as boas práticas em alojamento conjunto como: acolhimento, comunicação (utilizando técnica do aconselhamento) e orientações durante todo o período de internação.

O enxoval fica disponível no armário de roupa do setor o qual é abastecido a cada turno pelas camareiras da rouparia.

O enxoval é composto pelos seguintes itens:

- Lençol de cama;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMUL.018 – Página 4/5	
Título do Documento	ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO	Emissão: 22/08/2022	Próxima revisão: 22/08/2024

- Lençol de cobrir;
- Cobertor (se frio);
- Toalha;
- Vestimenta.

4. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS

Manual de Normas e Rotinas de Aleitamento Materno do HU-UFGD/EBSERH. Disponível em:
http://www2.ebserh.gov.br/documents/16692/1819439/Manual_CIAAM.pdf/10351f0c-32a6-4658-8792-330d1364ba44

PRT.CCIRAS.001 – Higiene das Mãos. Disponível em:
<http://intranet.ebserh.gov.br/documents/54934/2095248/PRT.CCIRAS.01+-+Higiene+de+M%C3%A3os.pdf/3c336f89-a788-4e54-a697-65afb1760e89>.

PRT.NSP.003 – Isolamentos e precauções baseados na transmissão. Disponível em:
<http://intranet.ebserh.gov.br/documents/54934/2095248/PRT.NSP.003+-+Isolamentos+e+Precau%C3%A7%C3%83es+Baseados+na+Transmiss%C3%A3o.pdf/69544b38-9425-4cb8-8b8e-0828535ab10d>

PRT.NSP.001 – Identificação do Paciente. Disponível em:
<http://intranet.ebserh.gov.br/documents/54934/2095248/PRT.NSP.001+-+Identifica%C3%A7%C3%A3o+do+Paciente.2021-2023.pdf/3c5b676b-c593-4349-8bff-bc524f1be60b>.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 24 de ago. de 2021.

BRASIL. Ministério da saúde. **Normas Básicas para Alojamento Conjunto.** Iniciativa Hospital Amigo da criança, 1993. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd08_20.pdf. Acesso em: 24 de ago. de 2021.

PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. **Institui diretrizes para organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto.** Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2-068-de-21-de-outubro-de-2016-24358443>. Acesso em: 24 de ago. de 2021.

WHO. **Standards for improving quality of maternal and newborn care in health facilities.** 2016. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241511216>. Acesso em: 26 de ago



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMUL.018 – Página 5/5	
Título do Documento	ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO	Emissão: 22/08/2022	Próxima revisão: 22/08/2024

de 2021.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIPÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	30/08/2021	Elaboração do Procedimento/Rotina.

Elaboração Daniele Romero Ceccato Schroder Rosa – Enfermeira Daniele Moreira de Lima – Enfermeira Dayane Lemes de Queiroz - Enfermeira	Data: 30/08/2021 Data: 28/09/2021 Data: 29/09/2021
Validação Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri- GTPMA - Despacho - SEI GTPMA/SUP/HU-UFGD (18354384) Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar, Chefe de Divisão - Despacho - SEI DENF/GAS/HU-UFGD (21727537) Renata Rodrigues de Paula, Chefe de Unidade - Despacho - SEI UMUL/STESP/DMED/GAS/HU-UFGD (23111407) Jackeline Camargos Pereira, Enfermeiro(a) – STGQ - Parecer - SEI 32 (23280684)	Data: 15/12/2021 Data: 24/05/2022 Data: 27/07/2022 Data: 03/08/2022
Aprovação Thaisa Pase - Gerente de Atenção à Saúde	Data: 03/08/2022

Assinado Eletronicamente no Processo SEI nº 23529.016848/2021-30